

Lei Municipal N.º 7491/2009 de 07 de outubro de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 6º TAÇA GAÚCHA DE FUTSAL, AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO REFERIDO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar entre os meses de outubro e novembro de 2009, a 6ª Taça Gaúcha de Futsal.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, no valor de até R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais), para pagamento de confecção de material gráfico para a divulgação do evento, hospedagem e a aquisição de 10 bolas de futsal.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Desporto; 01 - Unidades Subordinadas; 27.812.0103.1042 - Implantação Calendário Esportivo;

Art. 4.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 07 de outubro de 2009.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**